Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0063.2376 PONTA PORÃ NO RUMO CERTO - INFRAESTRUTURA QUE TRANSFORMA
51 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -55.000,00
20.782.0059.2103 ECONOMIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
113 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.799.7400 - Outras vinculações legais -173.754,00
02 31 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0068.1029 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI
484 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE -145.123,00

Total das Anulações ...: -373.877,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 15 de OUTUBRO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 378/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **Art. 145, Inciso IV e Parágrafo único, da Lei complementar nº121 de 12 de agosto de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ponta Porã)**,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora **SOLANGE PAULINO DOS SANTOS**, matrícula nº **381**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, licença por motivo de falecimento de sua irmã, Sra. **RITA PAULINO DOS SANTOS**, pelo período de **08 (oito) dias**, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e demais vantagens.
Art. 2º O cômputo do prazo da referida licença inicia-se a partir da data do evento (óbito), ocorrido em **07 de outubro de 2026**, nos termos do parágrafo único do art. 145, Inciso IV da referida Lei, estendendo-se até **14 de outubro de 2026**, devendo a servidora retornar às suas atividades regulares no dia útil subsequente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2026.

Ponta Porã, 14 de outubro de 2026.

REGISTRE – SE COMUNIQUE – SE PUBLIQUE – SE

****Republicada por erro de digitação.**

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 379/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Dispõe sobre a designação de fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo nº 014/2026.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 7º, 19, 21 e 23 da Resolução nº 04/2024/CM, de 30 de abril de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor **ELIAS FRANCO**, matrícula nº 2837, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026**, celebrado com a empresa ELO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.844.637/0001-46.
Parágrafo único. Fica designado como **FISCAL SUPLENTE** o servidor **CLEBER EMIGDIO RIVEROS ROMERO**, matrícula nº 388, para substituir o titular em suas ausências, afastamentos e impedimentos.

Art. 2º A fiscalização abrangerá o seguinte objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar pertencentes à Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.
Art. 3º Compete ao fiscal titular e ao suplente, quando em substituição, observadas as atribuições previstas no art. 21 da Resolução nº 04/2024/CM:
I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor, acompanhar a execução do objeto e verificar a conformidade das especificações, qualidade, quantidades aplicáveis e prazos com o contrato e seus aditamentos;
II – Registrar as ocorrências da execução, determinar as providências necessárias à regularização das falhas ou dos defeitos observados e emitir as notificações cabíveis, com prazo para correção, nos limites de sua competência;
III – Realizar o recebimento provisório do objeto, conferir a documentação correspondente e atestar a execução efetivamente verificada, no âmbito de suas atribuições;
IV – Informar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência além de sua competência, comunicar imediatamente os riscos à execução e aos prazos e comunicar o término do contrato para as providências cabíveis;
V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e examinar a regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, na forma da legislação e das condições contratuais aplicáveis;
VI – Manter os registros necessários ao acompanhamento contratual e encaminhá-los ao gestor, inclusive em caso de desligamento ou afastamento definitivo.
Art. 4º Dê-se ciência desta Portaria aos servidores designados e à contratada, promovendo-se sua publicação e juntada aos autos do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 15 de outubro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente

PORTARIA N.º 380/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Dispõe sobre a designação de fiscal titular e suplente do Contrato Administrativo nº 015/2026.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 7º, 19, 21 e 23 da Resolução nº 04/2024/CM, de 30 de abril de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora **EDILENE MORA BERNABÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 385, para exercer a função de **FISCAL TITULAR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026**, celebrado com a empresa ALIANCA COGNITIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.068.774/0001-74.
Parágrafo único. Fica designada como **FISCAL SUPLENTE** a servidora **JAQUELINE MARQUES CARDOSO**, matrícula nº 327, para substituir o titular em suas ausências, afastamentos e impedimentos.
Art. 2º A fiscalização abrangerá o seguinte objeto: Assessoramento e consultoria educacional, pedagógica, administrativa e operacional para implantação e estruturação da Escola do Legislativo, incluindo diagnóstico, planejamento, elaboração de instrumentos institucionais, organização de fluxos, capacitação da equipe, suporte remoto e uma visita técnica presencial por mês de execução.
Art. 3º Compete ao fiscal titular e ao suplente, quando em substituição, observadas as atribuições previstas no art. 21 da Resolução nº 04/2024/CM:
I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor, acompanhar a execução do objeto e verificar a conformidade das especificações, qualidade, quantidades aplicáveis e prazos com o contrato e seus aditamentos;
II – Registrar as ocorrências da execução, determinar as providências necessárias à regularização das falhas ou dos defeitos observados e emitir as notificações cabíveis, com prazo para correção, nos limites de sua competência;
III – Realizar o recebimento provisório do objeto, conferir a documentação correspondente e atestar a execução efetivamente verificada, no âmbito de suas atribuições;
IV – Informar ao gestor, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência além de sua competência, comunicar imediatamente os riscos à execução e aos prazos e comunicar o término do contrato para as providências cabíveis;
V – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e examinar a regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, na forma da legislação e das condições contratuais aplicáveis;
VI – Manter os registros necessários ao acompanhamento contratual e encaminhá-los ao gestor, inclusive em caso de desligamento ou afastamento definitivo.
Art. 4º Dê-se ciência desta Portaria aos servidores designados e à contratada, promovendo-se sua publicação e juntada aos autos do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 15 de outubro de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE